

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Poder Legislativo, por seu Presidente da Câmara, **Vereador Ivaldo Pissetti**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única – O prazo de vigência do contrato e este Termo Aditivo, é prorrogado até 10 de maio de 2025.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Tereza, 15 de Abril de 2024.

IVALDO PISSETTI

Presidente do Legislativo

ARMANDO MOUTINHO PERIN

Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

Diretor